

RESOLUÇÃO ANFIP-CE Nº 01/2025

Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2025.

Assunto: Constituição de Comissão Eleitoral Estadual - CEE
– Eleição ANFIP Nacional -2025.

O Conselho Executivo da ANFIP-(CE) – Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil no Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51 e seu Parágrafo Único do Regulamento Eleitoral da ANFIP Nacional das **Eleições para o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal da ANFIP Nacional, triênio 2026-2028**, a serem realizadas por meio exclusivamente eletrônico, conforme aprovado pela XXX Convenção Nacional Ordinária da ANFIP Nacional, por meio da Resolução Convenção Nacional nº 001/2025, de 25 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral Estadual – CEE, com a finalidade exclusiva de prestar apoio aos candidatos e eleitores durante o processo eleitoral para escolha da Chapa ao Conselho Executivo e dos candidatos ao Conselho Fiscal, cujo mandato compreenderá o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral Estadual auxiliar os associados que apresentarem dificuldades na interpretação do Regulamento Eleitoral, divulgação do processo eleitoral, bem como auxiliar o eleitor na utilização do Sistema Eletrônico de Eleição, prestando orientação e suporte por meio dos canais oficiais de e-mail e telefone disponibilizados pela ANFIP Nacional.

Art. 3º A CEE será composta pelos seguintes integrantes:

- Adalberto Elias Soares – Titular
- Pedro Rodrigues Cavalcante – Titular
- Rita de Cássia Teixeira Cardoso – Titular
- Marília Marcelino Diniz – Suplente
- Pedro Cadeira de Araújo – Suplente
- Francisca Silva Gurgel (Lene) – Suplente

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ercília Leitão Bernardo
Presidente do Conselho Executivo da ANFIP- CE